



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

Errata nº 05/2023

PORTARIA Nº 09/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.362/91, e a Comissão Eleitoral constituída nos termos da Resolução de nº 73/2023, informa a seguinte retificação do **EDITAL nº. 01/2023**, referente ao processo de escolha de eleição do Conselho Tutelar de Caruaru publicado no Diário Oficial do Município em 03, de abril de 2023, em atos diversos, página 32:

Onde se lê: Art. 6º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

IV - Prova escrita de caráter eliminatório, com matérias previstas de acordo com as exigências do edital vigente, e prova prática de informática, devendo o candidato obter nota superior a 60 % de acertos;

V - Avaliação Psicológica, conforme previsto em edital vigente;

VI - Atestado de Comprovação de experiência prévia e capacidade técnica para o exercício da promoção, proteção ou defesa de direitos de crianças e adolescentes em órgãos governamentais ou não governamentais, e pelo menos comprovação de anos de exercício.

VII - Curso Formação, com 30 horas/aula, sendo exigida a frequência mínima de 70% de participação no curso, para ter seu nome homologado como conselheiro titular e suplente de conselheiro tutelar, conforme artigo 7º, IV da Lei 6.319/2019.

Leia-se: Art. 6º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

IV – 1ª Fase: aprovação em prova de conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e de caráter eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo média 06 (seis) conforme art. 7º I da Lei de nº 6.316 de 2019 e edital vigente;

V – 2ª Fase: aprovação em prova prática de informática, devendo obter no mínimo média 06 (seis) e de caráter eliminatório, conforme art. 7º II da Lei de nº 6.316 de 2019 e edital vigente

VI – 3ª Fase: escolha via sufrágio universal, e voto direto, uninominal, facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no respectivo município, inscritos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao processo de escolha presidencial, e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru. Conforme art. 7º III da Lei de nº 6.316 de 2019 e alteração na Lei de nº 6.993 de 2023;

VII - Curso Formação contendo matérias específicas e alusivas à função que será desempenhada, em conformidade com o Edital Convocatório do processo de escolha, para os 40 (quarenta) candidatos mais votados, sendo exigida a frequência mínima de 70%, conforme artigo 7º, IV da Lei 6.319 de 2019.

Onde se lê : Art. 29. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº. de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos Gerais	20	um ponto	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	50	um ponto	50 (cinquenta) pontos
Redação (dissertativa/argumentativa)	-	-	30 (trinta) pontos
TOTAL	-	-	100 (cem) pontos

Leia-se: Art. 29. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

I - A prova de conhecimentos constará de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 15 (quinze) questões dissertativas.

1§ - As questões de múltipla escolha terão igual peso, terão como conteúdo as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

2§ - As questões dissertativas que fugir total ou parcialmente do tema proposto, que tenha conteúdo desrespeitoso ou ofensivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou aos princípios da Constituição Federal da República Brasileira de 1988, será atribuída nota 0



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

(zero).

3§ - Às questões de múltipla escolha e às questões dissertativas serão atribuídas notas obedecendo a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada. A nota final será atribuída a partir do seguinte cálculo:

Número de questões objetivas (x2)+ Pontuação da questão dissertativa (x2)

10

Caruaru, 02 de Junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Lions

Secretária de Administração e Desenvolvimento

ICIA

Secretário de Saúde

Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA

Presidente do COMDICA - Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.